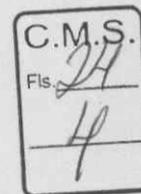




**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA ALVO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n.º 26.856.660/0001-62, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso”.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **REMÍDIO KUNTZ**, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **ALVO SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, situada à Rua das Caviúnas, n.º 1654, Setor Comercial, inscrita no CNPJ sob n.º 26.856.660/0001-62, e inscrição estadual n.º 13.664.877-0 neste ato representado pelo(a) Sra. **ANALIS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portador(a) do RG sob n.º 2542608-7 SEJSP/MT e do CPF n.º 052.450.381-88, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com o contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

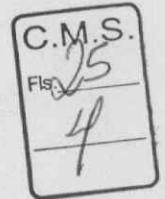
2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 29 de maio de 2020 é de **R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**.

3.2 A Contratante pagará à Contratada, o **valor mensal de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**, em até o 05 (cinco) dias contados da apresentação das Notas Fiscais e liberação pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária.

Analis
1
[Handwritten signatures]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **RS 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**, correrá à conta do elemento de despesa 01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal 3390.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

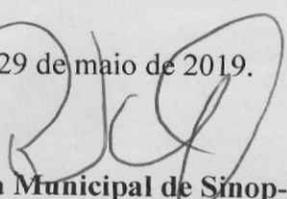
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 07/05/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

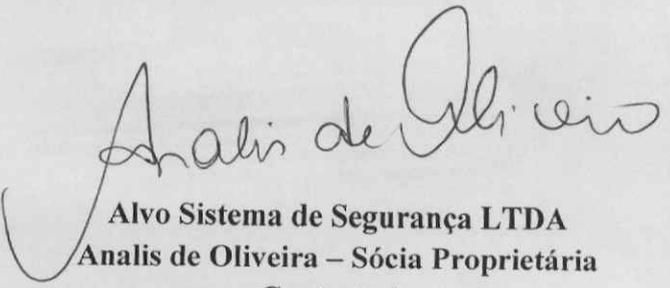
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

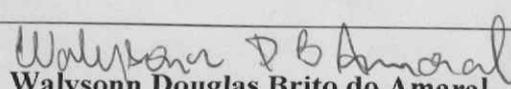
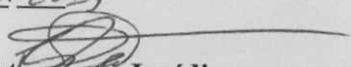
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 29 de maio de 2019.


Câmara Municipal de Sinop-Mt
Remídio Kuntz – Presidente
Contratante


Alvo Sistema de Segurança LTDA
Analis de Oliveira – Sócia Proprietária
Contratada

TESTEMUNHAS:

Mauro Lagni CPF nº 770.344.141-49	 Walysonn Douglas Brito do Amaral CPF nº 028.321.961-01
Data: 29/05/2019  Visto – Departamento Jurídico	